PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 698/95

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO."

A câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de R$ 900,00 (Novecentos reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.03.01-030702.042-3.1.3.1..... 900,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional mencionado ao artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01-11623462.050-3.1.3.2..... 900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições era contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de Novembro de 1995.

JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo